

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RUZIBEL SENA DE CARVALHO, Chefe de Gabinete do Prefeito e presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 10.567, de 10 de março de 2014, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 14 da Lei nº 4.455, de 4 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 216.990/1997, faz publicar o presente **EDITAL** visando à formação do Colegiado de Entidades, cadastramento para a Plenária e os trabalhos da Plenária para o processo de aprovação da indicação do Ouvidor-Geral do Município de Mauá realizada pelo Prefeito nos termos da lei.

1 – DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO

1.1 Estarão abertas, **no período de 19 a 21 de março de 2014**, as inscrições para entidades civis interessadas em compor o Colegiado de Entidades que participarão do processo de indicação do Ouvidor-Geral do Município de Mauá.

1.2 As inscrições serão recebidas na Secretaria de Relações Institucionais, localizada no 2º andar do prédio da Prefeitura de Mauá, com endereço na Avenida João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Mauá/SP, **no horário das 8hs às 16hs**, nos dias indicados no item 1.1 deste Edital.

1.3 Poderá se inscrever e terá direito a voto a Entidade:

I – sem fins lucrativos;

II – com sede e atividade no Município de Mauá;

III – devidamente regularizada e em dia com as obrigações;

IV – com, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva atuação no Município, contado até a data da publicação deste Edital;

V – previamente cadastrada para participação do Colegiado de Entidades especialmente constituído para tal fim.

1.4 Para se cadastrar a Entidade deverá apresentar, no ato do requerimento da inscrição, os seguintes documentos:

I - cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado e atualizado com as exigências do novo Código Civil;

II - cópias simples da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - cópias simples do documento de identidade do Presidente/representante legal;

V - declaração, sob as penas da lei, de que a entidade está em dia com suas obrigações perante as Fazendas do Município, Estado e União;

VI - documento comprobatório de efetiva atuação no Município de Mauá de no mínimo 1 (um) ano, contado até a publicação do Edital de inscrição.

2 – DA PLENÁRIA

2.1 A Plenária de deliberação das entidades, visando aprovação da indicação do Ouvidor-Geral do Município de Mauá, feita pelo Prefeito, nos termos previstos pelo art. 9º da Lei nº 4.455/2009, ocorrerá no dia **1º de abril de 2014, às 19hs, no Auditório do Gabinete do Prefeito**, localizado no 2º andar do prédio da Prefeitura de Mauá, com endereço na Avenida João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Mauá/SP, ficando as entidades cadastradas, desde já, convocadas a comparecer.

3 – DA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO DE ENTIDADES

3.1 A apreciação e deliberação do Colegiado de Entidades consiste no voto direto e aberto, do Presidente, de cada entidade regularmente cadastrada, ou, na sua ausência, de representante

- legal indicado pelo Presidente, munido de procuração com poderes específicos, integrante de sua Diretoria, sendo que, cada entidade terá direito a um voto.
- 3.2 Será considerada aprovada a indicação do Ouvidor-Geral a deliberação concorde de maioria simples das Entidades presentes com direito a voto.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Todo o processo de formação do Colegiado de Entidades, cadastramento das Entidades e os trabalhos da Plenária serão conduzidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 10.567, de 10 de março de 2014.
- 4.2 A Plenária das Entidades e demais procedimentos visando a nomeação do Ouvidor-Geral do Município serão regidos pela Lei nº 4.455, de 4 de setembro de 2009.
- 4.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 10.567, de 10 de março de 2014.

Mauá, 18 de março de 2014.

RUZIBEL SENA DE CARVALHO